



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR**
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL – FICA EXTENDIDO AOS PROFISSIONAIS BIÓLOGOS O DIREITO DE PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO, PERMACENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL.
Edital 039/2019 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **AUXILIAR DE PESQUISA I** para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, **para prestar serviços na Unidade de Pesquisa Clínica da Faculdade de Medicina de Botucatu (UPECLIN), na Faculdade de Medicina e demais unidades administradas pela FAMESP na cidade de Botucatu.**

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da Faculdade de Medicina, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Poderão também exercer atividades externas.
2. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas de pesquisa e no Hospital das Clínicas da FMB.
3. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Faculdade de Medicina de Botucatu.

II - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 2.606,83 (dois mil seiscentos e seis reais e oitenta e três centavos).

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 06 a 16 de maio de 2019.
2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
 - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00** (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;
 - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 16/05/2019**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato poderá acompanhar todos os atos do processo seletivo através do protocolo de inscrição constante no Boleto Bancário.**
 - 1.4. Ter graduação em uma das áreas da saúde a seguir: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Biomedicina e **Biologia**.
 - 1.5. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2.;1.3; 1.4), conforme descritos acima.

Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- ser brasileiro ;
 - possuir certificado de conclusão de Ensino Superior em uma das áreas descritas no item 1.4;
 - ter 18 anos completos no ato da admissão;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - estar em dia com as obrigações do conselho profissional;
 - ter bons antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.
2. Não será concedida **ISENÇÃO** ou **DEVOLUÇÃO** de taxa de inscrição.
 3. A não apresentação dos documentos relacionados no título "IV" na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.
 4. Não serão recebidas inscrições por via postal.

V - DAS PROVAS

1. O processo Seletivo constará de:



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

A. Prova Escrita composta de 12 questões com múltipla escolha e/ou discursivas, inéditas e/ou não inéditas conforme programação abaixo:

- Metodologia Científica (estruturas de projetos);
- Conceitos Básicos de Pesquisa Clínica;
- Biossegurança;
- Fluxo regulatório dos estudos envolvendo seres humanos no Brasil (CEP/CONEP/ANVISA);
- Aspectos éticos da Pesquisa Clínica:
 - Competências do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP);
 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE);
 - Aspectos bioéticos da confidencialidade e privacidade dos participantes de pesquisa;
- Registro de Ensaio Clínicos (ICTRP – WHO, clinicaltrials.gov – NIH, REBEC)
- Normas regulatórias Nacionais e Internacionais de Pesquisa Clínica:

a) Código de Nuremberg

b) Declaração de Helsinque da Associação Médica Mundial (última revisão de Outubro de 2013)

c) International Conference of Harmonization – Good Clinical Practice ICH –GCP (E6 – R2)

d) Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos - OPAS, 2005

e) Buenas Practicas Clínicas: Documento de las Américas - OPAS, 2005

f) **LEIS E DECRETOS FEDERAIS: Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016, Lei nº 9.782 de 26 de Janeiro de 1999.**

g) **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE: – Resoluções CNS/MS: 580/2018, 510/2016, 251/97, 292/99, 301/00, 303/00, 304/2000, 340/2004, 346/2005, 347/2005, 370/2007, 466/12 e Norma Operacional nº 001/2013.**

h) **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA): RDC 9 de 20 de Fevereiro de 2015, RDC 10 de 20 de fevereiro de 2015, RDC 39 de 05 de Junho de 2008, RDC 38 de 12 de Agosto de 2013, Instrução Normativa 20 de 02 de Outubro de 2017, Instrução normativa 21 de 02 de Outubro de /2017, Instrução normativa de 2 de 03 de maio de 2012, RDC 103/2003, RDC 135/2003.**

i) Infectious Substances Shipping Guidelines - IATA

k) CFR - Code of Federal Regulations (Revised April 1, 2008) - Title 21 - Parts 11, 50, 54, 56, 312, 314.

l) **Organização Representativa Pesquisa Clínica**

m) Gerenciamento de dados em pesquisa clínica

n) Gerenciamento em pesquisa clínica

o) Sistemas de gestão de qualidade em pesquisa clínica

p) Responsabilidades dos profissionais envolvidas na pesquisa clínica

B. ANÁLISE DE CURRÍCULO

O currículo documentado (com cópia de todos os documentos citados), obrigatoriamente entregue no ato da **Prova Escrita**, será analisado e pontuado considerando-se:

1. Cursos de pesquisa clínica, de especialização e/ou aprimoramento na área de pesquisa clínica. Será atribuído 10 pontos, para cada Título, até o máximo de 30 pontos, com no mínimo 100 hs.
2. Cursos de língua inglesa, 9 pontos
- 3 - Congressos, jornadas, simpósios, encontros em pesquisa clínica, nos últimos 5 anos. Será atribuído 01 ponto, para cada certificado; até o máximo de 15 pontos.
3. Experiência de atuação em centro de Pesquisa Clínica com comprovação no mínimo de 300 horas – 10 pontos
4. Palestras, posters e aulas proferidas em eventos, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos, a critério da banca. Será atribuído 02 pontos para cada certificado, até o máximo de 06 pontos.
5. Gerenciamento, coordenação, monitoria, e/ou outros correlatos, a critério da banca. Será atribuído 05 pontos para cada certificado/ comprovante até no máximo 30 pontos.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima.

Não serão aceitos documentos originais, inclusão ou exclusão de documentos ou currículos entregues posteriormente.

Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do currículo determinará nota zero neste item de avaliação.

VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

- Prova Escrita.....peso 9 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- Análise de Currículo.....peso 1 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Escrita será realizada no dia **21 de maio de 2019, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP s/nº, Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima 40 minutos.

1.1 Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

a. Curriculum Vitae (documentado);

b. Comprovante de inscrição (devidamente quitado) e original de um dos documentos de identidade a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

c. Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

6) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

7) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

VIII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM

1. Serão habilitados para avaliação curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

2. Serão convocados para Análise do Currículo os 5 (cinco) primeiros candidatos habilitados na prova escrita. Em caso de empate na quinta colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.

IX - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A nota mínima para habilitação será **50 (cinquenta)** pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 9 + Análise de Currículo x 1) / 10.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a admissão sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior idade.

3. O resultado das provas e a classificação final serão publicados no mural externo da FAMESP, divulgados no Diário Oficial do Estado e pela internet no endereço: <http://www.famesp.org.br>

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no título "IV".

3. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 09 de maio de 2019.


Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
- FAMESP